



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 (Guarda Municipal)
ADITIVO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal Santa Cruz do Sul - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira/Palacinho, Centro, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **TELMO KIRST**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 5º Aditivo ao Edital nº 001/2019 (Guarda Municipal) conforme segue a diante:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica **RETIFICADO** no CAPÍTULO VII – DA PROVA FÍSICA o item 9, alínea “b”:

b) Força muscular de abdome – Flexão abdominal

Masculino: 15 repetições em **25 segundos**

Feminino: 15 repetições em 30 segundos

O candidato(a) coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax com a palma das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris.

Artigo 2º - Fica **EXCLUÍDO** no CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS o item 12:

~~12 A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos, títulos, recursos e/ou outros documentos será feita quando encaminhados por Sedex ou carta com AR, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo, constarão o nome do candidato(a), a inscrição, o nome e o código do cargo/processo para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado via Correios é de exclusiva responsabilidade do candidato(a).~~

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais capítulos e anexos constantes no Edital 001/2019.

Santa Cruz do Sul/RS, 15 de janeiro de 2020.

Telmo Kirst
Prefeito Municipal

Eduardo Morales Wisniewski
Secretário Municipal de Administração e
Transparência